



COMUNICADO AOS EMPRESÁRIOS DA CATEGORIA E CONTADORES

-- CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS DO SINTHORESP --

Na data de ontem, **encerrou-se a vigência** da Convenção Coletiva de Trabalho relativa ao biênio 2019/2021, e até o momento não houve finalização das negociações coletivas de trabalho com o **SINTHORESP** visando a assinatura de nova convenção coletiva relativa à data-base de 1º de julho de 2021.

Diante disso, por medida de **segurança jurídica** e com o objetivo de evitar a ocorrência de **descontos ilegais** sobre os salários dos empregados por parte dos senhores contadores e empresários de hotéis, motéis, hospedarias, hostels, pousadas e similares, **COMUNICAMOS** que a **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**, à razão de 1,5% do salário (mínimo de R\$ 38,50 e máximo de R\$ 77,00) e prevista na cláusula 94ª da CCT 2019/2021, **não deverá ser descontada dos salários dos empregados e tampouco repassada ao sindicato laboral enquanto não for assinada a nova convenção coletiva de trabalho**, a fim de que as empresas da categoria não venham a ser condenadas a restituir os valores descontados sem base convencional.

São Paulo, 1º de julho de 2021.

SINDHOTÉIS-SP
Sindicato de Hotéis e Meios de
Hospedagem de São Paulo

CNTUR
Confederação Nacional
do Turismo